



Divisão de Projetos e Obras

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quatorze, nós, nomeados pela Portaria nº 197, de 21/03/2014, componentes da Comissão para recebimento definitivo dos prédios construídos na Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, abaixo assinados, após vistoria realizada, constatamos que a obra de construção do prédio da Central de Analítica de Materiais - CAMAT, 1ª etapa, no Campus Dom Bosco - Contrato 158/2011-FAUF e respectivos termos aditivos, foi realizada em conformidade com as especificações técnicas, de acordo com o prazo estabelecido e todas as formalidades legais foram atendidas. Desta forma, reiteramos o termo circunstanciado ocorrido em 30/04/2012 e pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, damos por aceitos todos os serviços executados pela Firma Contratada, por conta do ajuste infra mencionado e eventuais aditamentos ao Contrato Original. Neste ato a firma contratada declara desistir de qualquer direito a reclamação sobre a matéria do aludido contrato e eventuais aditamentos, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.

Neste ato a firma contratada dá plena, geral e irrevogável quitação à UFSJ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade nos termos do artigo nº 618 do Código Civil.

Segue abaixo relatório de prazos e valores:

| | |
|------------------------------|-------------------|
| • Data de início contratual | 05/07/2011 |
| • Prazo contratual | 210 dias corridos |
| • Data de término contratual | 31/01/2012 |
| • Dilações Concedidas | 90 dias corridos |
| • Nova data de término | 30/04/2012 |
| • Valor contratual | R\$ 730.726,14 |

Ficam registrados os seguintes dados relativos a obra:

- 1) Contrato: 158/2011-FAUF.
- 2) Obra: Construção do prédio da Central de Analítica de Materiais - CAMAT, 1ª etapa, no Campus Dom Bosco.
- 3) Contratada: Construtora Baccharini Ltda
- 4) Valor do contrato: R\$ 730.726,14
- 5) Observância dos prazos previstos:
 - a) Prazo Contratual - 210 dias corridos
Início: 05/07/2011 Término: 30/04/2012
 - b) Prorrogações Concedidas: 90 dias, por motivos de serviços extras e outros justificados nos aditivos.
 - c) Data estabelecida para entrega dos serviços: 30/04/2012
 - d) Data efetiva da entrega dos serviços: 30/04/2012
antecipação não houve
atraso não houve
 - e) Recebimento Provisório: 30/04/2012
- 6) Existência de pendências com relação ao recebimento definitivo da obra, reajustamento ou acertos de qualquer natureza:
Sim ()
Não (X)
- 7) Existência de multa contratual:
Sim ()



Não (X)

8) Manifestação sobre a qualidade da obra:

Ótima Qualidade (X)
Boa Qualidade ()
Aceitável ()
Ruim ()

9) Atendimento e desempenho da firma contratada:


Ótimo ()
Bom (X)
Aceitável ()
Ruim ()

10) A obra ou serviço foi executado obedecendo às normas em vigor em cumprimento integral ao contrato:

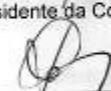
Sim (X)
Não ()

Nada mais havendo a registrar, assinamos o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93.

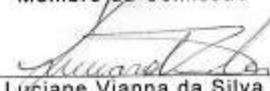
São João del-Rei, 07 de abril de 2014



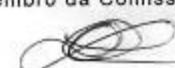
Luiz Carlos Campos
Presidente da Comissão/UFSJ



Fabio Chaves
Membro da Comissão



Luciane Vianna da Silva
Membro da Comissão



Sergio Luiz Fernandes Meloni
Membro da Comissão